



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 678/2025



INDICAMOS A ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O DIREITO À LICENÇA-PRÊMIO EM RAZÃO DE AFASTAMENTOS, QUANDO ESTE DECORRER DE ACIDENTE EM SERVIÇO, DOENÇA PROFISSIONAL, TRATAMENTO DE SAÚDE OU SER PORTADOR DE DOENÇA GRAVE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade em alterar os Estatutos dos Servidores Públicos Municipais (LC nº 140/2011; LC nº 139/2011; LC nº 138/2011; LC 307/2019) com a finalidade de assegurar que os servidores públicos municipais não percam o direito à licença-prêmio em razão de afastamentos quando estes decorrerem em situações de acidente em serviço, doença profissional, tratamento de saúde pessoal ou serem portadores de doenças graves.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a licença-prêmio é um direito adquirido do servidor público, instituído como forma de reconhecimento pela assiduidade e dedicação ao serviço público;

Considerando que há dispositivos dos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Sorriso/MT que preveem a perda desse direito quando o servidor se afasta por mais de 60 (sessenta) dias no período aquisitivo, ainda que tal afastamento se dê por motivo de acidente em serviço, doença profissional, tratamento de saúde pessoal ou ser portador de doença grave;

Considerando que nenhum servidor está isento de enfrentar problemas de saúde, acidentes ou enfermidades, sendo, portanto, uma condição humana imprevisível;

Considerando que é injusto penalizar o servidor por situações alheias à sua vontade, como o afastamento médico necessário à recuperação de sua saúde;

Considerando que a legislação deve proteger o servidor em momentos de fragilidade física e emocional, e que a perda de direitos como a licença-prêmio pode agravar ainda mais o impacto de doenças e acidentes sobre a vida funcional e pessoal do servidor;

Considerando que Ministério de Saúde, INSS, códigos tributários, tratam de forma diferenciada quem é possuidor de diversas doenças graves, tais como: Câncer; Tuberculose ativa; Hanseníase; Alienação mental; Paralisia irreversível e incapacitante; Cardiopatia grave; Mal de Parkinson; Espondiloartrose anquilosante; Nefropatia grave; Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); Síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS); Contaminação por radiação; Hepatopatia grave; vírus HIV, causador da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Parkinson, e, que da mesma forma, deveria isentar o servidor de penalidades nestas situações em que amargam a dor da doença e são penalizados novamente por perder direitos, piorando, inclusive, a situação financeira;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que as referidas alterações visam garantir maior justiça e proteção social aos servidores públicos municipais, reconhecendo seu comprometimento e assegurando seus direitos mesmo em circunstâncias adversas de saúde;

Indica-se, pois, ao Poder Executivo Municipal que estude e encaminhe ao Legislativo proposta de alteração dos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Sorriso/MT, para que sejam excetuados da contagem de afastamentos impeditivos à concessão da licença-prêmio os períodos em que o servidor estiver licenciado por motivos de saúde acima relacionados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 3 de junho de 2025.

PROF<sup>a</sup> SILVANA PERIN  
Vereadora MDB

ADIR CUNICO  
Vereador NOVO

DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS  
Vereador PL

ARINGIDO DO BARREIRO  
Vereador PL

RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador REPUBLICANOS

TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB

WANDERLEY PAULO  
Vereador PP

BRENDO BRAGA  
Vereador Republicanos

DARCI GONÇALVES  
Vereador MDB

JANE DELALIBERA  
Vereadora PL